



Instituto Mover da Vida - I.M.V

MINUTA DO EDITAL DE COTAÇÃO PREVIA

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2022

INSTITUTO MOVER DA VIDA – IMV
COTAÇÃO PREVIA 01/2022
TERMODE FOMENTO Nº 926203/2022
Processo:

MODALIDADE: MENOR PREÇO

OBJETO: Fornecimento de materiais esportivos e prestação de serviços de arbitragens desportivas, divulgação, alimentação, ambulâncias e RH, que sera utilizado na Realização do Torneio Barbosa de Futsal Feminino

DATA DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 07/07/2022 A 11/07/2022

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 13/07/2022

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: institutomoverdavid@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Moacir Junior

E-MAIL: junioricp@gmail.com, telefone 61 98124-1621

TIPO: MENOR PREÇO

O Instituto Mover da Vida – I.M.V, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 10.550.936/0001-40, com sua nova sede na EQNM 17/19 Bloco B Lojas 01 e 02 Sala 01, Ceilandia Sul – DF, Cep. 72.215-562, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a Cotação Prévia de Preço, para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais esportivos e prestação de serviços de arbitragens desportivas, divulgação, alimentação, hidratação e ambulâncias. para atender a o Projeto "**TORNEIO BARBOSA DE FUTSAL**", no âmbito do **Termo de Fomento nº 926203/2022**, celebrado com o Ministério da Cidadania/Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social – SNE LIS

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 8.726, de 27 de abril de 2016, pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, dos Ministros de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Interino, da Fazenda e da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e, alterações posteriores.

CALENDÁRIO		
DATA	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO E TELEFONE
No período entre 07/07/2022 A 11/07/2022, no horário das 09:00 às 18:00HORAS	Recebimento de Propostas	Por e-mail: institutomoverdavid@gmail.com

Os horários constantes desta Cotação Prévia observam, para todos os efeitos, os horários de Brasília, Distrito Federal.

Fazem parte desta **Cotação Prévia** os documentos abaixo relacionados, os quais seguem anexados na seguinte ordem:

ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO II - Modelo de declaração ME /EPP /MEI;

ANEXO III - Modelo de declaração de inexistência de vínculo empregatício com menores de idade;

ANEXO IV – Minuta do Contrato

1- OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais esportivos e prestação de serviços de arbitragens desportivas, divulgação, alimentação, hidratação e ambulâncias. para atender a o Projeto "**TORNEIO BARBOSA DE FUTSAL**" Durante sua realização.



Instituto Mover da Vida - I.M.V

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender as Metas 1 – Etapas de 1 a 8, do referido projeto, conforme consta no Plano de trabalho que acompanham o termo de Fomento **Termo de Fomento nº 926203/2022**, celebrado entre o Instituto Mover da Vida- IMV e o Ministério da Cidadania/Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNEELIS

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. A ou as empresas contratadas serão responsáveis pela execução das seguintes atividades:
- ✓ Elaboração de metodologia e plano trabalho com cronograma das atividades e sistematização das informações em conjunto com a Contratante;
 - ✓ Elaborar o cronograma de execução para os serviços que serão executados,
 - ✓ Fazer reunião com a contratada para apresentação da equipe de coordenadores técnicos e operacionais que atuarão no referido evento;
 - ✓ Apresentar as peças de divulgação do evento para aprovação por parte da equipe responsável antes da sua confecção final;
 - ✓ Apresentar prova dos Materiais Esportivos que serão adquiridos pelo projeto;
- 3.2. Os serviços prestados, objeto deste Termo de Referência, deverão atender aos seguintes requisitos:
- ✓ 3.2.1. As mulheres de uma forma geral são discriminadas na sociedade. No esporte não é diferente. O Torneio Barbosa pretende dar força e voz a mulher. Oportunizar para garotas, jovens adultas e mulheres já experientes e maduras a chance de poderem praticar a modalidade de futsal numa competição livre de preconceitos e tachamentos sobre o que a mulher pode ou não pode fazer. Os intercâmbios entre jovens atletas e mulheres já bem experientes na modalidade dão o charme que a competição merece.
 - ✓ 3.2.2. O objetivo final é a superação da violência, evitando ideias que reforcem posição vitimista das mulheres que sofrem violência, bem como a não utilização de linguagem discriminatória escrita e imagética (sexista, homofóbica, racista, etc).

4 - DA ENTREGA DA PROPOSTA

- 4.1. Prazo para entrega das propostas: das 09h00 às 18:00 dia 07/07/2022 A 11/07/2022.
- 4.2. As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico para o endereço: institutomoverdavid@gmail.com, ou pessoalmente na sede da Instituição situada na, EQNM 17/19 Bloco B Lojas 01 e 02 Sala 01, Ceilandia Sul – DF, Cep. 72.215-562, em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a sessenta (60) dias.
- 4.3. O preço proposto será em moeda corrente nacional, em algarismos, e deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto desta Cotação Prévia.
- 4.4. Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta comercial.
- 4.5. A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de envio. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.
- 4.6. Será de inteira responsabilidade da proponente o valor ofertado, não se levando em consideração reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas.
- 4.7. Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à regularidade fiscal, habilitação jurídica e qualificação técnica.

4.9.1. Para comprovação da REGULARIDADE FISCAL:



Instituto Mover da Vida - I.M.V

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede da pessoa jurídica;
- c) Prova de regularidade da Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014),
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- e) Prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.9.1.1. Declarações

- Declaração de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo **Anexo II** desta cotação prévia, em papel timbrado da concorrente.
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da CF/88, conforme modelo apresentado no anexo do Decreto 4.358 de 05/09/2002, que regulamentou a Lei Federal 9.854, de 24/10/1999, em papel timbrado da concorrente (**Anexo III**).

4.9.2. Para comprovação de HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Em se tratando de:

- a) Sociedades empresariais: Cópia Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos, devidamente registrados. No caso de sociedade por ações, também os documentos de eleição de seus administradores;
- b) Empresa individual: Cópia do Requerimento de Empresário ou Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- c) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: Cópia Ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas nos itens 1, 3 e 4;
- b) As propostas que não estiverem em consonância com as exigências desta cotação prévia serão desclassificadas, bem como aquelas que tenham cotado preços excessivos, sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento ou manifestamente inexequíveis;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital;
- d) A escolha recairá pela proposta que apresentar **MENOR PREÇO POR LOTE**;
- e) Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.
- f) Havendo participação de microempresas e ou empresas de pequeno porte, será assegurado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123.
- g) Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos exigidos;
- h) A celebração do contrato de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e à validade dos documentos necessários;
- i) Uma vez analisada a documentação e verificada a regularidade, o representante legal da empresa, será convocado para a assinatura do contrato de prestação de serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do chamamento.
- j) O resultado da avaliação das propostas será divulgado no facebook na pagina do Instituto Mover da Vida – IMV

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do Instituto Mover da Vida - IMV.

7.2. No caso do descumprimento do plano de trabalho e de cláusula contratual, de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, a Instituto Mover da Vida - IMV aplicará as sanções estipuladas na Minuta do Contrato, Anexo IV desta Cotação Prévia.

7.3. Sem prejuízo das penalidades previstas nesta Cotação Prévia, Associação Mulheres Pela Paz poderá inabilitar a participante ou desclassificar a proposta comercial sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade técnica e jurídica da empresa participante.

8. VALOR DISPONÍVEL PARA O SERVIÇO

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do **Termo de Fomento nº 926203/2022**, sendo o valor de referência desta cotação R\$ 100.000,00 (cem Mil reais).

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo Instituto Mover da Vida - IMV em até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da nota fiscal e a aprovação, pela Diretoria Executiva, dos serviços prestados, através de crédito em nome da CONTRATADA, no banco por esta indicado.

9.2. O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pela CONTRATANTE.

9.3. Encerrada a interrupção de que trata o parágrafo anterior, fica assegurado a CONTRATANTE o prazo estipulado no *caput* desta cláusula para efetivação do pagamento, contado a partir da cientificação da regularização, sem a cobrança de encargos por parte da CONTRATADA.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com o Instituto Mover da Vida - IMV, pelo e-mail: institutomoverdavid@gmail.com.

10.2. Esta Cotação Prévia poderá ser:

10.2.1. Anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo;

10.2.2. Revogada, por conveniência e oportunidade da Instituto Mover da Vida - IMV, em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

10.2.3. Adiado, por motivo justificado.

Ceilândia - DF, 07 de julho de 2022

Moacir Pinto Osório Junior
Presidente I.M.V

Moacir Pinto Osório Júnior
Diretor Presidente – I.M.V.



Instituto Mover da Vida - I.M.V

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Cotação Prévia nº: 001/2022

Termo de Fomento nº 926203/2022.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais esportivos e prestação de serviços de arbitragens desportivas, divulgação, alimentação, hidratação e ambulâncias. para atender a o Projeto " **TORNEIO BARBOSA DE FUTSAL**" Durante sua realização.

Razão Social da Empresa:

CNPJ nº

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço Completo:

Telefone :

E-mail:

Validade da Proposta (no mínimo 60(Sessenta) dias

Representante da Empresa:

Apresentamos nossa proposta para o objeto da solicitação acima mencionada, acatando todas as estipulações consignadas na proposta, conforme abaixo:

LOTE 01 Aquisição de Materiais Esportivos e uniforme

Nº	Material com especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	valor Total
01	Troféus de 1º ao 3º Lugar: Troféu de altura aproximada de 50 cm. Personalizado com adesivos em resina. A gravação é feita em adesivo escovado na cor do alumínio (parte escrita), e colorido (apenas o logo). A matéria prima utilizada será o metal zamac. A base do troféu assim como diversas outras peças serão em aço zamac. Utiliza-se ainda o acrílico e a madeira e espelho para composição dos detalhes. Moldado e fundido de acordo com a logomarca do evento.	UN.	6	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
02	Medalhas de 1º, 2º e 3º Lugar Para as 14 para jogadoras e 04 para comissão técnica de cada categoria - Medalha Fundida em liga metálica de zamak, com tamanho de 100mm e centro liso com 60mm de diâmetro com um ramo lateral e detalhes texturizados metalizada suporte para fita com 2,5cm de largura a medalha vem acompanhada com fita personalizada com 2,5cm de largura, cunhada personalizada com a logo do evento.	UN.	108	R\$ 13,00	R\$ 1.404,00
03	Medalha de Participação Medalha Fundida em liga metálica de zamak, com tamanho de 100mm e centro liso com 60mm de diâmetro com um ramo lateral e detalhes texturizados metalizada suporte para fita com 2,5cm de largura a medalha vem acompanhada com fita personalizada com 2,5cm de largura, cunhada personalizada com a logo do evento.	UN.	288	R\$ 13,00	R\$ 3.744,00
04	Troféus de destaque Individual Troféu de altura aproximada de 30 cm de altura. Personalizado com adesivos em resina. A matéria prima utilizada será o metal zamac. A base do troféu assim como diversas outras peças serão em aço zamac. Utiliza-se ainda o acrílico e a madeira para composição dos detalhes.	UN.	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
05	Bolas de futsal Profissional Será distribuída 01 para cada equipe e as demais serão	UN.	33	R\$ 230,00	R\$ 7.590,00



Instituto Mover da Vida - I.M.V

	utilizadas nas partidas PVC , peso 400-440g, circunferência 60-64cm, modelo matrizado.				
06	Camisetas gola Polo Poliéster 100% sublimadas para os organizadores, coordenadores, staff e colaboradores da competição para diferenciar os organizadores dos jogadoras. 94 camisas Gola polo para ser entregue aos membros da comissão técnica de cada equipes, sendo 03 camisas para cada equipe totalizando assim 72 camisas para comissão técnica e mais 22 camisas para ser entregue aos profissionais que estarão envolvidos na organização do evento com as logos da proponente e da concedente.	UN.	94	R\$ 45,00	R\$ 4.230,00
07	Kit Uniformes para arbitragem da competição camisa gola polo em dry-fyt 100% poliéster, com estampa digital frente e costas, nos tamanho P,M,G, GG, XG e XGG com camisa bermuda e Meião. 20 kits uniforme e arbitragem em dry-fyt 100% poliéster, com estampa digital frente e costas, no tamanho P, M, G, GG, XG e XGG para ser entregue aos árbitros que apitaram os jogos.	kit	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
Valor Total do lote 01					R\$21.988,00

LOTE 02 Serviços de Coquetel alimentação

Nº	Material com especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	valor Total
01	Kit lanche: 01 (um) item líquido (suco, isotônico e etc.), 01 (um) sólido (pães ou barra de cereal) e 01 (um) fruta (maçã ou banana). KIT LANCHE Serviço De Alimentação (Beneficiados) 1º dia: 24 Equipes com 18 pessoas = 432 lanches. 2º dia, 24 Equipes com 18 pessoas = 432 lanches. 3º dia, 24 Equipes com 18 pessoas = 432 lanches. 4º dia, 08 Equipes com 18 pessoas = 144 lanches. 5º dia SEMI FINAL, 08 Equipes com 18 pessoas = 144 lanches. 6º dia, FINAL 08 Equipes com 18 pessoas = 144 lanches. TOTALIZANDO = 1.728 kit lanches Total, 1.728 kit lanches durante os 06 dias de evento. KIT LANCHE Serviço De Alimentação (Equipe de Trabalho) 22 Profissionais X 02 Kits = 44 Kits lanches diários X 06 dias de jogos, TOTALIZANDO = 264 Kits Lanches.	Unidade	1992	R\$ 6,50	R\$ 12.948,00
02	Água (Copo de 200 ml) - 60 Caixas com 48 unidades 60 caixas com 48 copos de água de 200ml. Para serem distribuído nos 06 dias, desde Será disponibilizado em torno de sete caixas e meia por dia para as equipes que disputarão os jogos, trabalhadores e comissão técnica da competição	CAIXA	60	R\$ 31,64	R\$ 1.898,40
03	Gelo Potável, triturado para refrigeração de água e bebida para hidratação. Entrega no dia e local do evento, Saco com 10 kg de gelo. 36 sacos de gelo para que as Aguas possam ser resfriadas, e caso haja necessidade de uso em caso de contusão da jogadora. Será utilizado 06 sacos por dia de evento durante os 06 dias do evento.	Unidade	36	R\$ 10,00	R\$ 360,00
Valor Total do lote 02					R\$ 15.206,40



Instituto Mover da Vida - I.M.V

LOTE 03 Serviços de Arbitragem e RH

Nº	Material com especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	valor Total
01	Brigadista (Bombeiro Civil) - 02 Unidades/06 Diárias Profissional capacitado em atuar nos primeiros socorros -prestação de serviços de mão de obra de socorrista brigadista com certificado uniformizado, de acordo com a portaria nº 016 - CBMDF, de 28 de fevereiro de 2011.	Diárias	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
02	Segurança Desarmado - 02 Unidades/06 Diárias Profissional que fará o controle de acesso, organização e contenção do público, tendo em vista sua capacitação profissional. Estimamos que em média o tempo de jogo somado ao intervalo entre uma partida e outra dura 75 minutos, e que em média realiza-se 6 partidas por dia de evento.	Diárias	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
03	Fotógrafo - 01 Unidade/06 Diárias Fotografo com equipamento digital profissional reflexa, mínimo de 8,5 megapixel. O fotógrafo deverá realizar cobertura fotográfica com qualidade jornalística editada e tratada, imagens de montagem e desmontagens de estruturas para prestação de contas do campeonato, devendo ser entregue em material digital. Material deverá ser entregue organizado em mídia	Diárias	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
04	Mestre de Cerimônia - 01 Unidade/02 Diárias Pessoa que Devera conduzir a abertura e o encerramento do evento, o profissional deverá possuir desenvoltura e experiência para a apresentação dos eventos, com conhecimento de normas do Cerimonial Público, possuir características de improvisador, ter segurança e conhecer bem os passos do evento, ter cuidado com a aparência, discrição e sobriedade, postura e trajar roupas bem talhadas e discretas.	Diárias	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
05	Serviço de Arbitragem Arbitragem Equipe de Arbitragem (composta por 02 árbitros de quadra e 01 árbitro apontador) sendo 32 jogos adulto e 16 jogos Sub 17 para apitar todos os jogos do evento. 48 jogos divididos em 6 diárias sendo 1º dia 12 jogos 2º dia 12 jogos 3º dia 12 jogos 4º dia 04 jogos 5º dia 04 jogos. 6º dia 04 jogos Totalizando assim 48 jogos durante a realização do evento.	JOGOS	48	R\$ 250,00	R\$ 12.000,00
06	Coordenador Geral - 01 Unidade/03 meses É quem Coordenara todos os aspectos do projeto em todas as suas etapas para que ele se efetive conforme o planejado. Ele desenvolverá e acompanhará o planejamento, divulgação, execução e a entrega dos produtos de todas as etapas do projeto. É quem direcionara a escolha dos profissionais e fornecedores contratados, organizara o cronograma das ações, definira e acompanhara toda a estratégia de comunicação, auxiliara não será exigida formação acadêmica uma vez que somente se faz necessário o conhecimento específico das diretrizes.	Mês	3	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
07	Coordenador Administrativo - 01 Unidade/02 meses Pessoal responsável por toda parte burocrática do evento, pessoa esta que confeccionara todas as	Mês	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00

	fichas, sumulas, e demais demandas administrativas do evento. Fara também análise comparativa dos dados, relatório de transferências, coleta de todos os dados, confecção dos boletins informativos e diversas outras funções administrativas. Nos dias dos jogos, comandarão a arena dos e a área de lazer, fará reposição de todo material de consumo, como lanche, água, gelo, bolas, coletes e etc. Um dos secretários assume a função do coordenador na ausência do mesmo.				
08	Gestor em Projetos e Consultoria em Prestação de Contas - 01 Unidade/01 Serviço Profissional com conhecimento técnico e específico na qualidade de organizar o projeto e também com conhecimento específico no âmbito das legislações que direcionam os termos de fomento. Pessoa responsável pela organização do plano de trabalho, orçamentos, Preenchimento e acompanhamento de todas as etapas de antecede a realização do evento. É quem cuida de todas as ações dentro da Plataforma +Brasil. Precisa ser alguém experiente e tenha a visão total do projeto, desde sua origem até seu encerramento. Responsável também por todas as etapas da prestação de contas.	Mês	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
09	Coordenador de Comunicação - 01 Unidade/02 meses Profissional responsável pela definição das estratégias e planejamento da comunicação do projeto, bem como da divulgação dos eventos nas redes sociais e em outros meios de comunicação cuidara também da Criação de mecanismo de inscrição via google drive, lançamento dos dados no site.	Mês	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
10	Coordenador de Arbitragem - 01 Unidade/05 Diárias Arbitragem Equipe de Arbitragem (composta por 02 árbitros de quadra e 01 árbitro apontador) sendo 32 jogos adulto e 16 jogos Sub 17 para apitar todos os jogos do evento.	Diárias	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
11	Equipe de apoio - STAFFS - 01 Unidade/06 Diárias Equipe de apoio no controle das realizações do evento. Atuarão em funções diversas dentro das partidas. Cuidará dos materiais, banners, equipamentos do protocolo COVID 19, organização da entrada do ginásio e conservação da ordem nos espaços dos jogos de todo o evento.	Diárias	42	R\$ 150,00	R\$ 6.300,00
12	Serviço Designer Grafico - 01 Unidade/01 Serviço Consultoria e assessoria em comunicação e marketing e serviços: alimentar redes sociais, acompanhar, assessorar em criações de projetos, notas de esclarecimentos, assessorar em criações de logomarcas e logotipos, criação de campanhas publicitárias. Exercerá a função antes, durante e após o período do evento.	Diárias	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Valor Total do lote 03					R\$ 45.200,00

LOTE 04 Serviço de Estrutura

Nº	Material com especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	valor Total
01	Serviço de Locação de ambulância tipo "D" com tripulação - UTE móvel: Ambulância equipada de acordo com as normas da vigilância sanitária, (conforme portaria MS nº 2.048/02). Descrição da tripulação: 01 enfermeiro/técnico de enfermagem e um motorista/socorrista.	Diária	5	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
02	Serviço de Locação de Sistema de som de Médio porte com mesa de som de no mínimo 8 canais 2 caixas ativa	Diária	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00



Instituto Mover da Vida - I.M.V

	e demais equipamentos necessários para atender às especificações do evento um par de Microfones sem fio e um profissional capacitado para operacionalizar os equipamentos				
03	Locação de Trelças de ferro Estrutura em aço carbono, acabamento zincado Q20, incluindo aluguel, transporte, montagem e desmontagem – boxtruss para aplicação do banner (painel), que será utilizado para a premiação, painel para fotos e marketing do evento.	Diária	7	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00
04	Serviço de locação de placar eletrônico poliesportivo Estrutura metálica composta por alumínio de 000 x 900- Alimentação pela rede elétrica 110/220V - Distância de visualização máxima: 100 metros; - Consumo elétrico: 50 w; - Sirene para indicação sonora de 120dB	Diária	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
Valor Total do lote 04					R\$ 13.900,00

LOTE 04 Divulgação

Nº	Material de Divulgação com especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	valor Total
01	Banner para Back Drops em ilhos de 3,0x6,00 Banner de 440 gramas - Indicada para o uso externo, textura grossa e peso maior, com trama de aproximadamente 1000 fios. Versáteis e duráveis. Resistência estimada é de pelo menos 1 ano. Conta com impressão digital em cores RGB ou CMYK e pode ser fosca ou com brilho.	Un.	1	R\$ 705,60	R\$ 705,60
02	Banner para Back Drops em ilhos de 3,0x1,00 Banner de 440 gramas - Indicada para o uso externo, textura grossa e peso maior, com trama de aproximadamente 1000 fios. Versáteis e duráveis. Resistência estimada é de pelo menos 1 ano. Conta com impressão digital em cores RGB ou CMYK e pode ser fosca ou com brilho.	Un.	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
Valor Total do lote 04					R\$ 3.705,60

Os preços ofertados têm como referência o mês 05/2022, para pagamento de acordo com as condições fixadas na Cotação Prévia nº 001/2022, mantendo-se os descontos fixos e irrevogável;

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta solicitação e que atendemos todas as condições exigidas na **cotação prévia nº 001/2022**.

Declaramos, ainda, que no preço proposto estão compreendidos e diluídos: todos os custos diretos ou indiretos com materiais, equipamentos, serviços, mão-de-obra, benefícios, transporte, tributos, encargos sociais e tudo o que for necessário à perfeita e adequada execução do objeto desta cotação.

Nome do representante legal Assinatura do representante legal

Observação:

Utilizar papel timbrado, informando a razão social, o CNPJ e endereço completo da empresa.



Instituto Mover da Vida - I.M.V

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa), estabelecida na _____, por seu representante legal _____ (nome do representante), nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Federal 6.204/2007.

Local e data.

(Nome e assinatura do responsável)



Instituto Mover da Vida - I.M.V

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM MENORES DE IDADE

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade

nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Local e data

(Nome e assinatura do responsável)

Observações: se a empresa possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição



Instituto Mover da Vida - I.M.V

ANEXO IIII

CONTRATO nº 001/2022

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O INSTITUTO MOVER DA VIDA - IMV, COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADA, A EMPRESA _____,

Pelo presente Termo de Contrato a Instituto Mover da Vida - IMV, associação sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.550.936/0001-40, com sede na CNN 02 bloco B Sala 107 Cidade – Ceilândia –, neste ato, representado pela seu Diretor Presidente Moacir Pinto osório Júnior, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1.159.159 - SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 490.765.901-68, como CONTRATANTE e a **EMPRESA** _____, estabelecida no endereço, _____ Estado do distrito federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____/000X neste ato, devidamente representada pelo Sr (a) _____ portador/a da Cédula de Identidade RG. nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como CONTRATADA, firmam o presente Contrato que reger-se-á na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, Decreto nº. 8.726, de 27 de abril de 2016, pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, dos Ministros de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Interino, da Fazenda e da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, o edital da cotação prévia nº 001/2020 e seus anexos, os quais passam a integrar o presente instrumento, independentemente de traslados e transcrições, bem como pelas cláusulas e condições abaixo discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais esportivos e prestação de serviços de arbitragens desportivas, divulgação, alimentação, hidratação e ambulâncias. para atender a o Projeto "**TORNEIO BARBOSA DE FUTSAL**" Durante sua realização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

2.1. Compete à CONTRATADA:

2.1.1 Executar o objeto deste Termo de Referência, cumprindo o prazo, os critérios de qualidade técnica, os serviços descritos no termo de referência, e os custos discriminados em sua proposta;

2.1.2 A contratada deverá observar o período de entrega dos serviços e matérias previstos para a realização do referido evento, que o seguinte: 05 (cinco) dias a partir da assinatura do contrato na sede da Instituição;

2.1.3 Apresentar documentação que comprove estar quite com os órgãos de controle e registro previdenciário e fazendário (federal, estadual e municipal);

2.1.4 Apresentar documentação que comprove estar em dia com os órgãos reguladores e de fiscalização das atividades exercidas pela mesma;

2.1.5 Responsabilizar-se por todos os custos de mão de obra, encargos sociais trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas de embarque e quaisquer outros, que incidam sobre a prestação dos serviços a serem executados;

2.1.6 Para consecução dos objetivos propostos, a empresa contratada deverá executar os serviços previstos neste Termo de Referência.

2.2. Compete à CONTRATANTE:



Instituto Mover da Vida - I.M.V

2.2.1 Permitir, sob supervisão, que o pessoal técnico da(s) empresa (s) contratada (s) tenha acesso às informações contempladas por este processo de cotação, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações.

2.2.2 Efetuar o pagamento à empresa (s) contratada (s) do certame licitatório dentro dos prazos preestabelecidos neste Termo de Referência.

2.2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação de serviços, por Representante da Instituição, especificamente designado para tal, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento de forma correta.

2.2.4 Notificar a contratada (s), por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação de serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total de R\$ _____ (_____), sendo a mesma vencedora do(s) LOTE conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
				R\$ GERAL

§ 1º - O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, através de conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, contados da data de entregado atestado da execução do fornecimento constante na Nota Fiscal, com visto do funcionário competente do setor de recebimento definitivo.

§ 2º - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão suportadas com recursos provenientes do **Termo de Fomento Nº. 926203/2022**, celebrado com a União, por intermédio da Ministério da Cidadania/Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNELIS.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência é de 03 (três) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, aditado e cancelado.

5.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões nas quantidades dos produtos adquiridos de que trata o Edital, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, a critério da CONTRATANTE, assinando termo aditivo, no prazo da convocação, sob pena da aplicação das sanções constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

6.1. À CONTRATADA que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, conforme o caso, serão aplicadas as seguintes penalidades:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa;

6.1.3. Rescisão deste contrato;

6.1.4. Suspensão do direito de licitar junto ao Instituto Patricia Galvao;

6.1.5. Declaração de inidoneidade.



Instituto Mover da Vida - I.M.V

6.2. Será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo (30º) dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não fornecido, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

6.3. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor deste contrato, quando a CONTRATADA:

6.3.1. Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a dez (10) dias no início da prestação dos serviços do objeto contratual;

6.3.2. Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

6.3.3. Transferir ou ceder suas obrigações no todo ou em parte, a terceiros;

6.3.4. Cometer faltas reiteradas na prestação dos serviços do objeto contratual.

6.4. Será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, quando a CONTRATADA:

6.4.1. Deixar de fornecer o objeto contratual;

6.4.2. Praticar por ação ou omissão, qualquer ato, por culpa ou dolo, venha a causar dano à CONTRATANTE ou a terceiros independente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;

6.4.3. Der causa à rescisão deste contrato.

6.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

6.6. As importâncias relativas às multas serão pagas pela CONTRATADA, após a respectiva notificação, no prazo que lhe for assinalado, sob pena de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1. Constitui motivo para a rescisão unilateral e administrativa do presente contrato, independentemente das sanções legais aplicáveis, quando a CONTRATADA:

7.1.1. Incorrer em quaisquer dos casos previstos na CLÁUSULA SEXTA deste contrato;

7.1.2. Estiver com a sua falência decretada, solicitar concordata, liquidação ou dissolução, ou falecimento do titular, no caso de firma individual;

7.1.3. Alterar ou modificar sua finalidade ou estrutura, de forma que prejudique a prestação do objeto contratual.

7.2. O presente contrato poderá ser rescindido, pela CONTRATANTE, de forma unilateral e administrativa, total ou parcialmente, independentemente de qualquer notificação, judicial ou extrajudicial, sem que, à CONTRATADA assista direito a qualquer indenização, mediante a ocorrência de quaisquer das circunstâncias previstas na legislação em vigor.

7.3. CONTRATADA, neste ato, reconhece expressamente, o direito da CONTRATANTE em rescindir, no âmbito administrativo, o presente contrato, em conformidade com a legislação vigente.

7.4. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Toda alteração contratual, deverá ser realizada mediante aditamento.

8.2. Obrigam-se as partes, por si e seus sucessores, pelo fiel cumprimento deste contrato, em todos os seus termos, cláusulas e condições.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pelas normas e princípios que regem esse instrumento e por legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade Taguatinga - DF, para dirimir, na esfera judicial, as questões decorrentes do presente contrato e que não sejam solucionadas pelas partes, de modo amigável e no âmbito administrativo, ainda que outro, eventualmente, concorra em competência.

E, pois, assim se achando as partes combinadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no anverso, em duas (2) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Taguatinga - DF XX de abril de 2020.



Instituto Mover da Vida - I.M.V

Moacir Pinto Osório Júnior
Diretora Presidente - IMV
CONTRATANTE

Nome responsável
Proprietário
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome
R.G.

2. _____
Nome
R.G.